Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 109/2019
Data: 12/04/2019
Ass. 13:17 h.

PROJETO DE LEI Nº 37, de 12 de abril de 2019.
Autoria: Mesa Diretora

Concede revisão geral e aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, no percentual de 9% (nove por cento), a contar de 1º de abril de 2019, sendo:

I – 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento) a título de revisão geral de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais, correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M;

II – 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) a título de aumento real de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais.

Art. 2º As tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", da Lei Municipal nº 3.514, de 16 de maio de 2017, serão atualizadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 12 de abril de 2019.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário

Verª. Olderes Maria Piazza Santin
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 37, de 12 de abril de 2019.
Autoria: Mesa Diretora

Justificativa:

O projeto de lei visa conceder revisão geral e aumento real aos Servidores da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

O percentual proposto de 9% corresponde ao índice oficial anual apurado pelo IGPM e pelo aumento real também proposto pelo Poder Executivo Municipal, atendendo ao art. 37, X da Constituição Federal e a legislação municipal, bem como se atende a data base para reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Por fim, pede-se o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação desta matéria.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 12 de abril de 2019.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário

Verª. Olderes Maria Piazza Santin
2ª Secretária

Câmara de Vereadores
Fl. 03 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REF. MÊS 04/2018 – ARTIGO 17

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
(X) Geração de despesa		Despesa: Obrigatório de caráter continuado		
DESCRIÇÃO:				
Revisão Geral Anual e Ganho Real – Servidores				
ESPECIFICAÇÃO				
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	Revisão Geral Anual e Ganho Real – Servidores			
TOTAL				
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
MÊS	**VALOR**			**FONTE DE RECURSO**
	EXERCÍCIO 2018	**EXERCÍCIO 2019**	**EXERCÍCIO 2020**	
JANEIRO		R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	RECURSO LIVRE
FEVEREIRO		R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
MARÇO		R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
ABRIL	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
MAIO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
JUNHO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
JULHO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
AGOSTO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
SETEMBRO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
OUTUBRO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
NOVEMBRO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
DEZEMBRO	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	R$ 2.701,99	
TOTAL	**R$ 24.317,91**	**R$ 32.423,88**	**R$ 32.423,88**	
OBSERVAÇÃO				
O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R$ 24.317,91 em 2019 no valor de R$ 32.423,88 e em 2020 o valor de R$ 32.423,88 .				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
01.031.0001.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES				
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL				

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior R$ 89.165,67.

Michael F. S. Sladek
Contadora CRC-RS 099072-O

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

(x) O recurso está disponível na fonte acima identificada. A referida rubrica dispõe em 12/04/2019 de saldo de R$ 715.743,87.
De acordo com a estimativa realizada será gasto no exercício de 2019 com os acréscimos da revisão da reposição do IGPM de 8,27% mais o Ganho Real que foi dado aos servidores de 0,73% o valor total gasto será aproximadamente de R$ 598.870,29.
Além do mais, cabe informar que foi realizada a estimativa do valor total (reajuste IGPM + ganho real), a CF88 e a LRF em seu artigo 17 parágrafo 4° solicita que seja realizada apenas o impacto do ganho real, no entanto por prudência consideramos o valor total.

Em 12 de abril de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, 12 de abril de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Ordenador de Despesa